



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 025/97

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros e dá outras providências.

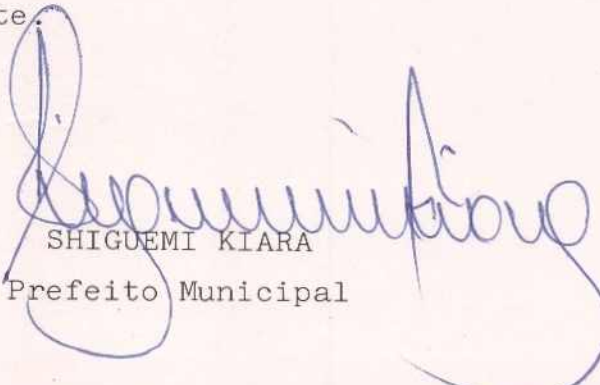
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a repassar mensalmente, à Associação dos Moradores da Comunidade de Bairro Bonito, cadastrada no CGC nº 00.325.208/0001-80, localizada à Estrada Itacolumi, neste Município, a importância de até R\$ 200,00 (duzentos reais), durante o período da publicação da presente Lei até 31 de dezembro de 1997.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão a conta orçamentária constantes do orçamento vigente, assim especificado:
080421882.013 - 3.2.3.3.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos três dias do mês de junho do ano de hum mil, novecentos e noventa e sete.


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal

Publicação em: 02 de Junho
No Dia: 11/06/97
Na Edição Nº 1379
Página Nº 08